

# **MANUTENÇÃO DO PROUNI 2017/2**

**09-10-17 E VAI ATÉ 27-10-17**

A documentação será recebida somente nos horários abaixo:

**Segunda a sexta- feira**

Período: **08h30 às 11h30 e das 14h30 às 21h**

## **Atenção! Observações:**

\*Confira sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.

\*Casos omissos ou na falta de qualquer documento obrigatório, apresentar uma declaração, com firma reconhecida, justificando a ausência do mesmo. Caberá à Comissão analisar a validade da mesma para este fim.

\*O aluno deve estar ciente que o Ceulp, poderá realizar **visita domiciliar**, como uma etapa do processo de manutenção da bolsa ou até mesmo solicitar novos documentos.

\*A documentação é de todo o grupo familiar.

\*Para a comprovação de renda deverá ser entregue todos os documentos listados em cada caso.

\*Os alunos que declaram não ter grupo familiar, além dos comprovantes de renda deverão apresentar os comprovantes de gastos dos três últimos meses.

**\*Os alunos que não entregarem a documentação no período correspondente terão a sua matrícula para 2018/1 bloqueada.**

## **LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO:**

### **\* COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO:**

- Deverá apresentar uma cópia do comprovante de endereço no seu nome ou de algum dos membros do grupo familiar **atualizado**.

### **\* EM CASO DE INCLUSÃO NO GRUPO FAMILIAR:**

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovantes de renda;

### **\* EM CASO DE EXCLUSÃO NO GRUPO FAMILIAR:**

- Declaração constando o nome dos membros excluídos e o motivo da exclusão, com firma reconhecida em cartório.

## **COMPROVANTES DE RENDA:**

### **1. ASSALARIADOS**

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, ou no caso de pagamento de hora extra;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág., Foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

### **2. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- Comprovante de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou outros endereços eletrônicos;
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

### **3. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil **ou** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

#### **4. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS (não optante pelo simples)**

- Contrato Social e Pró labore;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- ECF – Escrituração Contábil Fiscal;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas e agências;
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

#### **5. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS (optante pelo simples)**

- Contrato Social e Pró labore;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **se for isento** apresentar Carteira de Trabalho e CNIS;
- DASN – Declaração Anual do Simples Nacional;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas e agências;
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

#### **6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

- DASN- SIMEI - Declaração Anual do SIMEI – Recibo de entrega da declaração original referente ao ano 2016;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág. foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas e agências;
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

#### **7. TRABALHO DO MERCADO INFORMAL, BICOS, ATIVIDADE RURAL OU OUTROS RENDIMENTOS**

- Declaração com a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio dos três meses reconhecido em cartório com três testemunhas para quem presta o serviço ou venda;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág. foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

#### **8. ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE TRABALHO, EXTENSÃO OU PESQUISA**

- Contrato de estágio;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág. foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

#### **9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet);
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

#### **10. DESEMPREGADO**

- Declaração que não possui renda, com firma reconhecida em cartório;
- Carteira de trabalho (cópia da pág. foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte), caso não possua, deverá apresentar o comprovante de solicitação de emissão da mesma;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência do INSS ou documento emitido via internet, para aqueles que já tiveram a carteira assinada);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório).

- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

\* Em caso de receber seguro desemprego, apresentar parcelas do seguro desemprego.

**Obs.:** Declarações que vierem a ser necessárias para complementar as informações, como por exemplo: declaração de recebimento ou não de pensões alimentícias, deverão ser apresentadas no formato **ORIGINAL** com a(s) firma(s) (assinaturas) reconhecida(s) em Cartório.

